



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei Complementar nº 008/2021.

Altera a Lei Complementar nº 90, de 30 de julho de 2010, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do magistério e demais servidores públicos dos quadros setoriais da educação e da FUNEC do Poder Executivo do Município de Contagem.

A Câmara Municipal de Contagem aprova:

Art. 1º - Fica acrescentado a Lei Complementar nº 90, de 30 de julho de 2010, o Art. 16-A e o parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 16-A – Fica prorrogado de forma excepcional, por 01(um) ano, o exercício do cargo comissionado de Diretor e a função de confiança de Vice-Diretor das Unidades Escolares Municipais e FUNEC, eleitos para o Triênio 2019/2021 alterando as eleições para escolha dos novos Diretores e Vice-Diretores para dezembro de 2022.

Parágrafo Único – A prorrogação referida no caput do artigo 16-A, se dá excepcionalmente em virtude da COVID-19, não podendo ser prorrogada novamente.”

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 15 de outubro de 2021.



ALEX CHIODI
-Vereador-